



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.485 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Institui o Dia Municipal de Combate as Drogas e dá outras Providências.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Luiz Antônio - SP o “Dia Municipal de Combate as Drogas” a ser comemorado anualmente no dia 26 de Junho.

Art. 2º - A data instituída passa a constar do Calendário Oficial do Município de Luiz Antônio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal